



ESTADO DA PARAÍBA

## **Câmara Municipal de São José dos Cordeiros**

CASA “GENIVAL AIRES DE QUEIROZ”

---

Projeto de Lei nº 06/2019

De autoria do Vereador Niédson José Brito de Siqueira

### **Cria o Serviço de Atendimento Domiciliar na Secretaria Municipal de Saúde, destinado a atender pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências.**

No ato das atribuições que nos confere o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, estamos submetendo apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º- Ficarão criados na Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Cordeiros, serviços de atendimento domiciliar, destinados a atender pessoas portadoras de deficiência.

I - Os portadores de deficiência, uma vez constatada a dificuldade de qualquer espécie de se deslocarem até aos Postos de Saúde, serão cadastrados para o serviço de atendimento domiciliar e, sempre que acionar o serviço, receberá em sua casa a visita de uma enfermeira e/ou médico, dependendo da gravidade do caso, sem nenhum ônus a essa pessoa ou a seus familiares.

Art. 2º - Ficarão a critério da Secretaria Municipal de Saúde, um cronograma semanal para o atendimento geral dos portadores de deficiência, salvo os casos de urgência em que o atendimento deverá ser a qualquer dia e a qualquer hora e com maior brevidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2019.

NIÉDSON JOSÉ BRITO SIQUEIRA

Vereador

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora:

Ingressamos, nesta Casa Legislativa, com o Projeto de Lei nº 02/2019, de 17 de fevereiro de 2019, pelo qual está sendo proposto o Serviço de Atendimento Domiciliar na Secretaria Municipal de Saúde, destinado a atender às pessoas portadores de deficiência, com o objetivo de amenizar as dificuldades vivenciadas por essas pessoas e por seus cuidadores.

Cumpre esclarecer que, no ano de 1993, na Declaração de Viena, foi confirmado que as pessoas com deficiência estão incluídas no âmbito da proteção proporcionada pela Carta Internacional dos Direitos Humanos.

Vale salientar que a Gestão Municipal, através da Secretaria de Saúde, já realiza um atendimento especial aos portadores de deficiência, porém é necessário regulamentar e formalizar esse serviço, para que essa atenção e cuidado dispensados hoje, se perpetuem em outras gestões, assegurando os direitos constitucionais dos portadores de deficiência.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2019.